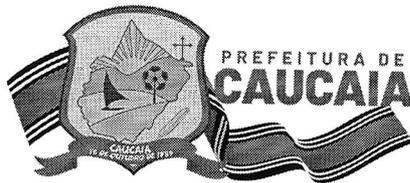


**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AARP**

A Ordenadora de Despesas do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC, a Sra. ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA)**, tombado sob o nº. **004/2024-IMAC**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.21.01-01**, gerenciada pela Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.01**, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.21.01-01, DA AMT DESTINADO À LOCAÇÕES DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4 DESTINADOS AS ATIVIDADES INERENTES AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor do fornecedor: **PONTUAL RENT A CAR, CNPJ/MF N.º 02.803.284/0001-80**, situada na **Av. Francisco Sá, 3636, loja 09, Carlito Pamplona - Fortaleza**, com o valor global estimado de **R\$ 393.300,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos reais)**, de acordo com os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QN TD MÉ S	QNTD VEÍCULOS	MARCA	VL UNIT. MENS AL POR VEÍCULO	VALOR GLOBA L
1	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica ou automática de, no mínimo, 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; ADAPTADO com tomada para ligação de acessório tipo USB; Sinalizador acústico visual fixo, constituído por blocos de leds em fila única; amplificador de 100 W RMS de potência; com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor cristal inteira, com no mínimo 3W	MÊ S	12	03	CHEVRO LET S 10 / TOYOTA HILUX	R\$ 10.925 ,00	R\$ 393.30 0,00

<p>de potência em LED 100% digital; megafone de 30 WRMS; sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC; rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Pára-choque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio); Gancho para reboque de pivô central traseiro; Guincho na parte dianteira do veículo para trabalhos pesados (barra de guincho), capacidade de arrasto mínimo de 5.000 kg (cinco mil quilos); pára-choque em aço. Kit strobo (06 dianteiros e 06 traseiros). O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverão ser únicos, permitindo o funcionamento independente de ambos. Bancos revestidos em courvin com reforço nas abas; caracterização de acordo com a unidade operacional em que ficar vinculado; suspensão traseira reforçada; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O veículo deverá ser entregue adesivado em IMPRESSÃO COLORIDA. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE E SEGUINDO O LAYOUT NACIONAL. APÓS A APROVAÇÃO DA ARTE, ESTÁ FICARÁ NA PROPRIEDADE DA CONTRATANTE. SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA; VEÍCULO NOVO OU COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO E/OU 100.000 (CEM MIL) QUILOMETROS RODADOS. O VEÍCULOS FICARÁ À DISPOSIÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA A CONTRATANTE. INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS NOS VIDROS DOS VEÍCULOS.</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Instituto do Meio
Ambiente de Caucaia**



Desta forma, **DECLARO E RATIFICO** o presente **PROCEDIMENTO DE ADESÃO (CARONA INTERNA)** em tela, de acordo com os termos do processo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Caucaia/CE, 11 de outubro de 2024.


ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES
ORDENADORA DE DESPESAS DO
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o inteiro teor do presente documento foi publicado mediante afixação do quadro de avisos e da sede da entidade, tendo alcançado seus efeitos para fins de publicidade e eficácia, nos termos estabelecidos por Lei. Nesta data.